

EDITAL Nº 019/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA PARA ALUNOS COM IDADE A PARTIR DOS 9 ANOS DE IDADE – ESCOLA DO FUTURO EM ARTES BASILEU FRANÇA – (GOIÂNIA – GO)

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência do Ensino Médio/Gerência de Educação Profissional e a Escola do Futuro do Estado de Goiás (Escola do Futuro em Artes Basileu França), faz saber aos interessados que estará aberto, no período de 07 a 18 de abril de 2021, o Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de 101 vagas em cursos **de Capacitação Profissional (Oficinas)**, para alunos com idade igual ou superior a 09 anos, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro em Artes Basileu França.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

11 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o Coronavírus (COVID-19) como situação mundial de "pandemia".

12 Considerando o Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020 do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020.

13 Considerando o Decreto nº 9.634 de 13 de março de 2020 estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

14 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

15 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020 de 02 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou

presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

16 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

17 Considerando a Resolução CEE/CP N° 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

18 Considerando a Resolução CEE/CP N° 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

19 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.10 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.

1.11 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo para Alunos - PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas para os cursos na categoria de Técnico de Nível Médio conforme descritos no **Quadro 2 – Distribuição de Ofertas**, para que os cursos sejam ofertados no Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP.

1.12 Os requisitos para ingresso nas oficinas ofertadas estão detalhados nos itens 2.5, 2.6, 2.7 e Quadro 2 deste edital.

2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.2 O candidato deverá se inscrever de acordo com os itens 2.8 e 2.9 para a modalidade de instrumento musical e turno escolhidos oferecidos pela oficina correspondente, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

- 2.3 O candidato deverá escolher apenas uma oficina de música para se inscrever. Caso o candidato se inscreva em mais de uma oficina, será sumariamente desclassificado do processo de seleção.
- 2.4 Os cursos de Capacitação Profissional limitam-se a oferecer 101 vagas, distribuídas nas seguintes modalidades musicais: Oficinas de Acordeon, Oficina de Choro, sendo: 2 instrumentos solistas, 2 violões, 1 cavaquinho e um pandeiro, e Oficinas de Violão.
- 2.4.1 São considerados instrumentos solistas para a oficina de choro: flauta transversal, clarineta, cavaquinho, bandolim, acordeon, dentre outros)
- 2.5 Como requisito para o ingresso nas Oficinas de Violão, além dos elencados no Quadro 1, serão consideradas apenas as primeiras 25 inscrições para cada uma das 3 (três) turmas ofertadas, de acordo com a coluna do formulário Google data/hora, apesar de todos os candidatos inscritos receberem a confirmação de inscrição.
- 2.6 Como requisito para o ingresso nas Oficinas de Acordeon, além dos elencados no Quadro 1, serão aceitas apenas as primeiras 10 inscrições para cada uma das 2 turmas ofertadas, de acordo com a coluna do formulário Google data/hora, apesar de todos os candidatos inscritos receberem a confirmação de inscrição.
- 2.7 Como requisito para o ingresso na Oficina de Choro, além dos elencados no Quadro 1, serão aceitas apenas as primeiras 6 inscrições para a composição da turma ofertada, sendo: 2 violões, 1 cavaquinho, 1 pandeiro, e dois instrumentos solistas (vide item 2.4.1), de acordo com a coluna do formulário Google data/hora, apesar de todos os candidatos inscritos receberem a confirmação de inscrição.
- 2.8 As inscrições devem ser realizadas por meio do formulário, no link <https://forms.gle/esZ64h7m7QFhwVat7> no qual conterà a entrevista do candidato, que deverá ser corretamente preenchida por este, e constituirá uma etapa da seleção, em caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha corretamente as questões arguidas, e não atenda aos requisitos necessários para o ingresso no curso almejado, conforme item 1.12, será sumariamente desclassificado da seleção.
- 2.9 Presencial- agendado pelo telefone (062) 3991-8954
- 2.10 O candidato deve escolher, obrigatoriamente, o instrumento e o turno que pretende cursar
- 2.11 Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados em PDF no formulário <https://forms.gle/esZ64h7m7QFhwVat7> e enviados para Secretaria da EFG Basileu França no ato da inscrição.
- Certidão de Nascimento;

- CPF do candidato;
- Carteira de Identidade do **Candidato**;
- Comprovante de endereço atualizado;
- RG/CPF de um dos pais e/ou responsável para alunos menores de idade.

2.12 Os cursos de Capacitação Profissional em Música são compostos por:

- Aula coletiva de instrumento musical – 80 horas;
- Prática artística – 20 horas

2.13 O curso de Capacitação profissional em Música tem duração de 1 ano e sua carga horária total é de 100 horas.

2.14 No Quadro 2, a seguir, estão discriminados os cursos, vagas, horários e requisitos por público participante.

2.15 As oficinas não serão oferecidas caso o número de alunos matriculados, por instrumento musical, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

2.16 As oficinas são gratuitas. O curso oferecido tem duração de 1 ano. Todos os cursos oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares, devendo o aluno ter frequência de 75% em todos os componentes curriculares para estar **apto** e ser certificado. Orientamos que todos os alunos devem participar de eventos como parte de sua formação profissional (convenções, festivais, mostras, entre outros), oferecidos pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França e/ou em outros locais. As aulas serão ministradas de forma semipresenciais e/ou totalmente a distância pela plataforma <http://ava.itegoonline.com.br/>, com uso de outras tecnologias, como por exemplo: *WhatsApp*, *Googlemeet*, *zoom*, e-mail, conforme Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

Quadro 1: Capacitação Profissional de Instrumento Musical							
Nome do Curso	Turno	Duração do Curso	Número de Vagas	Horário das Aulas	Dias da Semana	Idade	Requisitos para o ingresso no curso
Capacitação Profissional em	Vespertino	1 ano	10	18h30 às 20h30	2ª	Acima de 15 anos	Ter o instrumento

Instrumento Musical – OFICINA DE ACORDEON	Noturno	1 ano	10	14h30 às 16h30	Sábado	Acima de 15 anos	Ter o instrumento
Capacitação Profissional em Instrumento Musical – OFICINA DE CHORO	Vespertino	1 ano	6 (distribuídas entre os instrumentos elencados nos itens 2.4 e 2.4.1)	13h30 às 14h30	6ª	Acima de 14 anos	Ter nível intermediário de música e do instrumento escolhido
Capacitação Profissional em Instrumento Musical – OFICINA DE VIOLÃO	Matutino	1 ano	25	8h30 às 9h30	3ª e 6ª	9 a 14 anos	Ter banquinho, estante, violão, e adquirir apostila
	Vespertino	1 ano	25	15h30 às 16h30	2ª e 4ª	9 a 14 anos	Ter banquinho, estante, violão, e adquirir apostila
	Vespertino	1 ano	25	15h30 às 16h30	3ª e 5ª	9 a 14 anos	Ter banquinho, estante, violão, e adquirir apostila

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO	LOCAL
- Publicação do edital	07/04/2021	www.cegecon.org.br www.basileufranca.com.br
- Inscrições	De 07/04/2021 a 18/04/2021	Link para realizar a inscrição: https://forms.gle/esZ64h7m7QFhwVat7
- Homologação – Resultado Parcial	20/04/2021	Nos sites: www.basileufranca.com.br www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais
- Recurso	21/04/2021	secretaria.bf@cegecon.org.br
- Homologação - Resultado final	23/04/2021	www.cegecon.org.br www.basileufranca.com.br

-Matrícula dos candidatos selecionados	26 e 27/04/2021	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link do resultado final do Processo Seletivo de Alunos. A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG Basileu França via E-mail.
-Início das aulas	29/04/2021	As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas não presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO. Escola do Futuro em Artes Basileu França, fica situada à Avenida Universitária nº. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás.

4 DO RESULTADO

4.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 23/04/2021 após as 16h, no mural da EFG Basileu França e nos sites:

- www.basileufranca.com
- www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais

4.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, poderão ser chamados, posteriormente, os candidatos que estão elencados no cadastro reserva, por meio da publicação nos sítios:

- www.basileufranca.com
- www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais

5. DA MATRÍCULA

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula.

5.2 Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link do resultado final do Processo Seletivo de Alunos . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG Basileu França via e-mail CONFORME o item 03 (Cronograma) do Certame.

5.3 Na primeira aula presencial os alunos deverão entregar na secretaria da EFG Basileu França uma cópia legível de toda documentação descrita no item 2.9 deste edital. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

5.4 A Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França reserva-se ao direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir o item 2.8 nas datas estabelecidas neste edital.

6 DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas terão início no dia 29/04/2021. O aluno deve estar devidamente matriculado antes de iniciar sua aula.

6.2 As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas não presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO.

7 DA FREQUÊNCIA

7.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

8.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

8.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

8.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou INAPTO.

8.3 É responsabilidade do EFG em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos conclua o curso de acordo com o subitem 8.1.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O calendário escolar da Educação Profissional, não segue o calendário da Educação Regular.

9.2 A Comissão do Processo será composta por profissionais da Escola do Futuro em Artes Basileu França designados em Portaria pela sua direção, cabendo a essa Comissão as providências quanto à elaboração dos testes, divulgação dos resultados e demais procedimentos para realização deste certame.

9.3 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados.

9.4 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

9.5 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais e/ou on-lines, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

9.7 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

9.8 O aluno que obtiver aprovação no curso de Capacitação Profissional (Oficinas) escolhido, terá direito, no ano seguinte, a uma vaga para os cursos de Qualificação Profissional – Formação Inicial Continuada - (FIC) sem a realização de PSA (Processo Seletivo de Aluno), restando a ele apenas a realização da matrícula para tal fim.

9.9 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no EFG em Artes Basileu França.

Goiânia, **07 DE ABRIL DE 2021.**

Lóide Batista Magalhães Silva

ANEXO I EDITAL Nº 019/2020

FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das do resultado preliminar _____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº019/2021.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



SEDI
Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Econômico e
Inovação

